



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP: 11690-434, que tem como Presidente/Responsável Alexandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JANEIRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela Lei Municipal 1479/95.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 0, 26
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 20.036,10
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 21.953,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1,14
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 21.953,02
Valor devolvido a ser devolvido	R\$ 25.850,69
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.437,48
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Foram realizadas todas as despesas prevista no cronograma de desembolso para o período; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos; e) As guias referentes aos encargos trabalhistas foram pagas integralmente através da conta administrativa e efetuado o reembolso referente ao rateio do convenio no período analisado; f) A DARF de INSS está com o valor total de R\$ 926,76 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e o valor rateado para pagamento da parte que cabe ao convênio foi de R\$ 1.328,72 (Um mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), ou seja, **o reembolso por parte da entidade foi superior ao efetivamente pago**; g) Foi inserido o total de R\$ 21.953,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e três reais) de recurso próprio à conta do convenio para as despesas correntes do cronograma de desembolso; h) Despesa com serviço de cozinha - Aparecida Adriana Mendes, **excedeu em R\$ 587,30** (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) o valor previsto no plano de trabalho; i) Despesa com serviço de Auxiliar de Limpeza - Joice dos Santos de Souza, **excedeu em R\$ 76,53**. (setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) o valor previsto no plano de trabalho; j) Efetuada a Rescisão do Contrato de Trabalho da funcionária Juliana da Penha Guedes, auxiliar de limpeza; k) Consta um saldo no valor de **R\$ 25.850,69** a ser restituído a entidade por despesas do convênio da prestação de dezembro/24, custeadas com recuso publico, **este valor não foi reembolsado** no

Folha N° 59  
Proc N° 901/25  
1/70 Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

período analisado; I) Consta um saldo no valor R\$ 21.953,00 a ser restituído à entidade por despesas do convênio no presente período, este valor não foi reembolsado.

A presente análise da Diretoria do Terceiro setor julgou irregular o valor total de R\$ 2.228,32 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, entregue em 10 de ABRIL de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 23.437,48 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) na conta aplicação

Ubatuba, 16 de maio de 2025

  
BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Fazenda

  
ROBERTA M. DOS SANTOS  
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

Folia N°	60
Proc N°	901/25
Aut	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha N° 61901/25  
Proc N° 1/770  
Prib

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de Salário 12/2024 – Ana Claudia Rodrigues de Assis	28	R\$ 1.932,18	Assistente Social	SIM
Recibo de Salário 12/2024 – Angelina de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	29	R\$ 1.796,05	Cuidadora de idoso noturno	SIM
Recibo de Salário 12/2024 – Aparecida Adriana Mendes	30	R\$ 2.032,30	Cozinheira Excedeu em R\$ 587,30.	SIM
Recibo de Salário 12/2024 – Camila Pereira dos Reis	31	R\$ 1.809,32	Cuidadora de idoso	SIM
Recibo de Salário 12/2024 – Joice dos Santos de Souza	32	R\$ 976,53	Auxiliar de Limpeza Excedeu em R\$ 76,53.	SIM
Recibo de Salário 12/2024 – Laine Jesus dos Santos	33	R\$ 1.507,33	Líder Cuidador de idoso	SIM
Recibo de Salário 12/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	34	R\$ 1.692,04	Cuidadora de idoso	SIM
Recibo de Salário 12/2024 – Nadir Dias Rodrigues	35	R\$ 1.549,98	Auxiliar de limpeza	SIM
Recibo de Salário 12/24 – Naieli Caminhas Santos	36	R\$ 996,26	Cozinheira	SIM
Guia de FGTS 12/2024 – 13º/24	37	R\$ 1.345,52	Valor da Guia R\$ 3.913,64 Valor rateado R\$ 1.345,52	SIM
Guia de INSS 12/2024	39	R\$ 1.328,72	Valor da Guia R\$ 926,76 Valor rateado R\$ 1.328,72 Valor do rateio excedeu o valor da guia.	SIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Guia de FGTS	41	R\$ 175,34	Rescisão	SIM
TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Juliana da Penha Guedes	43	927,39	Auxiliar de lavanderia	SIM
Recibo de adiantamento de salário 01/2025 – Aparecida Adriana Mendes	45	R\$ 250,00	Cozinheira	SIM
Recibo de adiantamento de salário 01/2025 – Gislane Gonçalves Barbosa	46	R\$ 600,00	Cuidador de Idosos	SIM
Recibo de adiantamento de salário 01/2025 – Joice dos Santos de Souza	47	R\$ 600,00	Auxiliar de Cozinha	SIM
Recibo de adiantamento de salário 01/2025 – Laine Jesus dos Santos	48	R\$ 600,00	Líder de Cuidador de idosos	SIM
Recibo de adiantamento de salário 01/2025 – Marcelene Rodrigues de Souza Cruz	49	R\$ 600,00	Cuidador de idoso	SIM
Recibo de férias Angelina de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	50	R\$ 1.234,06	Cuidador de idoso	SIM

Folha N° 62  
Proc. N° 901/25  
R. 170 R. 170